



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Segunda-feira, 05 de  
Outubro de 2020  
Edição 694

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Rafael Diniz / VICE - PREFEITA | Conceição Sant'Anna

<b>Gabinete do Prefeito</b> César Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Priscila Nunes Ribeiro Marins	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> Paolo Ney Bastos Marques Pereira	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Carlos Nei da Silva Reis Júnior
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafilon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Carlos Augusto Siqueira
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Cíntia Ferrini Farias
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> Raphael de Azevedo Petersen Machado	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos –Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Alexandro de Oliveira Alves
<b>Superintendência de Comunicação</b> Suzy dos Santos Monteiro	<b>Secretaria Municipal de Agricultura</b> Robson Correa Vieira	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Arthur Borges Martins de Souza
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Luciana Eccard Rodrigues	<b>Superintendência de Abastecimento</b> Alfredo Siqueira Dieguez	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Heder Zampirolli Dutra
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b>	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b>	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Fábio Gonçalves Coboski	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b>	<b>Previcampos</b> Thais de Maria Gomes de Andrade Ramos
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 279, DE 05 DE OUTUBRO DE 2020 - LEI N.8972**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.001.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.001.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
04.122.0095.2003.0000	3.3.90.39.00	697	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	33	033	033	1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.302.0105.4283.0000	3.3.90.39.00	1951	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13	013	013	1.000.000,00

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
06.128.0110.1285.0000	3.3.90.39.00	701	COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	33	033	033	-1.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE <td></td> <td></td> <td>VALOR</td>			VALOR
10.122.0106.3308.0000	3.3.90.39.00	1933	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	33	013	013	-1.000.000,00

**Anulação ( - ).....- 1.001.000,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**RAFAEL DINIZ**  
- PREFEITO -

**Superintendência de Postura**

**Notificação de Infração 029/2020**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 415/2020, e na forma da Lei torna público que foi lavrado o Auto de Infração abaixo discriminado, devido ao descumprimento do Decreto nº 118/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 01 de Junho de 2020, Decreto nº 126/2020 publicado no Diário Oficial do Município no dia 06 de Junho de 2020, e os artigos 5º, 9º, 10º, 15º, 179, 182 e 186 da Lei nº 8.061 do dia 10 de Dezembro de 2008, publicada no Diário Oficial do Município em 24 e 26 de Dezembro de 2008.

Auto de Infração	Contribuinte	CPF / CNPJ	Endereço	Valor total
000522	R SILVA MOTA	12.089.909/0001-47	Rua Arthur Nogueira nº 280 – Parque Corrientes	R\$ 385,80
000523	WEDSON PEREIRA DE SOUZA	094.914.387-19	Rua Barão do Amazonas nº 233 - Centro	R\$ 385,80
000524	A FAVORITA COMÉRCIO DE ROUPAS 129 EIRELI ME	23.477.634/0001-35	Rua Barão do Amazonas nº 129 - Centro	R\$ 771,60
000525	R. P. DA SILVA - BAR	12.107.220/0001-06	Rua São Benedito s/n – Lagoa de Cima	R\$ 385,80
000526	SILVANA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	081.884.977-03	Rodovia Campos/Rio s/n – KM 120 - Serrinha	R\$ 385,80
000527	RESTAURANTE DO CARLINHOS CARNE SECA LTDA ME	17.815.989/0001-94	Rodovia Campos/Rio s/n – KM 120 - Serrinha	R\$ 385,80
000528	CAMPOS 22 - ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME	18.914.059/0001-50	Rua Lacerda Sobrinho nº 46 – Centro	R\$ 771,60
000529	CAMPOS 22 - ROUPAS E CALÇADOS LTDA - ME	18.914.059/0001-50	Rua Lacerda Sobrinho nº 46 – Centro	R\$ 1.543,20
000530	A 2 W COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	25.176.960/0001-38	Rua João Pessoa nº 126 - Centro	R\$ 385,80

000531	N DE ALMEIDA TAVARES COMERCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EM GERAL -ME	23.822.735/0001-04	Rua 21 de Abril nº 272- Centro	R\$ 385,80
000532	BELLA FORMA COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI - EPP	08.767.064/0001-24	Rua Santos Dumont nº 69 - Centro	R\$ 385,80
000533	DIEGUEZ & DIEGUEZ EIRELI	28.933.018/0001-65	Rua Santos Dumont nº 73 - Centro	R\$ 385,80
000534	VIRGEM APARECIDA COMÉRCIO DE CALÇADOS - EIRELI	25.176.940/0001-67	Rua Santos Dumont nº 72 - Centro	R\$ 385,80
000535	G. ALVES DE OLIVEIRA CARDINS EIRELI	33.547.082/0001-48	Avenida 13 de Maio nº 53 - Centro	R\$ 385,80
000536	NEW CAMPOS PASTELARIA LTDA	05.947.918/0001-66	Praça São Salvador nº 37 - Centro	R\$ 385,80
000537	ZHEN JINGTU	08.612.999/0001-31	Rua Barão do Amazonas nº 194 - Centro	R\$ 385,80
000538	PEDRO FERREIRA MOTA	538.098.747-87	Rua Expedicionário Wilson Ribeiro Peçanha nº 47 - Parque Prazeres	R\$ 771,60
000539	SAMIR AFFONSO RIBEIRO 08224262774	23.678.864/0001-62	Avenida Luiz Peçanha da Cruz nº 221 - Travessão	R\$ 128,60
000540	C S MONTEIRO BORGES COMERCIO DE ROUPAS	10.733.224/0001-66	Avenida Rui Barbosa nº 1101 - loja 22 - Centro	R\$ 385,80
000541	CASA CAMPOS COMERCIO VAREJISTA DE CONFEÇÕES EIRELI	36.901.076/0001-35	Avenida Rui Barbosa nº 1069 - Centro	R\$ 385,80
000542	J. A. FITNESS CENTER LTDA - ME	20.350.595/0001-12	Avenida Vinte e Quatro de Outubro nº 23/25 - Tarcisio Miranda	R\$ 771,60
000543	ADRIANO MAIA DOS SANTOS	002.018.887-00	Avenida Visconde do Rio Branco s/n - quiosque - Centro	R\$ 771,60
000544	UDBRAX DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES EIRELI EPP - EPP	10.909.753/0003-30	Avenida Rui Barbosa nº 1085 - Centro	R\$ 3.986,60
000545	A ARAUJO NETO CONFEÇÕES ME	39.224.985/0001-74	Rua 21 de Abril nº 250 - loja 01 - Centro	R\$ 771,60
000546	SHOW DE BOA COMERCIO DE VESTUÁRIO LTDA	28.517.079/0001-41	Rua Boulevard Francisco de Paula Carneiro nº 34 - Centro	R\$ 3.086,40
000547	A 2 W COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	25.176.960/0001-38	Rua João Pessoa nº 126 - Centro	R\$ 771,60
000548	LOJA DANCING DAYS EIRELI	23.540.524/0001-70	Rua João Pessoa nº 112 - Centro	R\$ 385,80
000549	WM TAVARES CUTELARIA	13.354.278/0001-09	Praça Azeredo Coutinho nº 08 - Loja 16 - Centro	R\$ 385,80
000550	C S MONTEIRO BORGES COMERCIO DE ROUPAS	10.733.224/0001-66	Avenida Rui Barbosa nº 1101 - loja 22 - Centro	R\$ 771,60
000553	CENTRAL DE UTILIDADES E PRESENTES LTDA ME	18.903.705/0001-84	Avenida Rui Barbosa nº 1081 - Centro	R\$ 385,80
000554	DELLA E DELLE I M P O R T A Ç Ã O EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP	05.411.125/0002-09	Rua Santos Dumont nº 32 - Centro	R\$ 3.086,40
000555	Loja de roupa novo estilo	12.653.998/0001-02	Rua São João nº 279 - Parque Aurora	R\$ 385,80
000556	F.R.DA SILVA ENETOS	11.132.075/0001-42	Travessa Santa Matilde nº 42 - Parque São Benedito	R\$ 385,80

Campos dos Goytacazes, 02 de Outubro de 2020.

**Márcio Aquino da S. Júnior**  
Superintendente de Postura  
Mat.:39757

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 226/2020**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar de 01/04/2019 a cessão da servidora ROSELIANE NOGUEIRA CHAGAS, Agente de Fiscalização e Transporte Coletivo, matrícula nº. 33057, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, anteriormente cedida para exercer suas atividades laborativas no Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, conforme portaria nº 164/2019, publicada no D.O. do dia 19/03/2019.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 06 de abril de 2020.

**RAPHAEL DE AZEVEDO PETERSEN MACHADO**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DO CONTRATO**

Processo nº 2019.045.000141-3-PR  
Pregão nº 041/2018  
Contrato nº 054/2020  
Empresa Contratada: **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 05.650.047/0001-14  
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização para atender as necessidades oriundas da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, a fim de atender demandas oriundas do Fundo Municipal de saúde (como Órgão Participante) Processo nº 2019.045.000141-3-PR.  
Valor: R\$ 65.709,06 (Sessenta e cinco mil e setecentos e nove reais e seis centavos).  
Prazo contratual: 04 (Quatro) meses.  
Data da Assinatura: 30/07/2020

Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2020.

**Cíntia Ferrini Farias** Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, convoca Assembleia Ordinária, dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira), às 9h da manhã (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação). Em função da pandemia e considerando a Portaria nº 337, de 24 de março de 2020 do Ministério da Cidadania, a reunião ocorrerá de forma online através do aplicativo Google Meet (Código da Reunião: igk-dcbg-onm), com a seguinte pauta:

- 1 – Aprovação de Atas;
- 2 – Apresentação pelo FMS – Prestação de Contas - 1º e 2º Trimestre/2020;
- 3 – Apresentação pareceres da Comissão de Fiscalização;
- 4 – Indicação dos Conselheiros para a Capacitação: \* Curso de Introdução ao Controle Social do SUAS ERJ\*

Campos dos Goytacazes, 01 de outubro de 2020.

**Thiago Silva**  
Presidente do CMAS

**Conselho Municipal para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal Para Inclusão da Pessoa com Deficiência – COMDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os Conselheiros para Assembleia Geral ordinária, que será realizada no dia 06 de Outubro de 2020 (terça-feira) às 14h (1ª convocação) e 14h:30 (2ª convocação), será transmitida pela LIVE - PLATADORMA GOOGLE MEET, o LINKEDIN será disponibilizado com 10 min de antecedência da 1ª convocação no grupo do COMDE com a seguinte pauta:

- 1 - Aprovação das Atas Anteriores;
- 2 - Leitura do Expediente;
- 3 - Revisão da Comissão de Normas e Indicação de novos Integrantes;
- 4 - Assuntos gerais

Campos dos Goytacazes –RJ 30 de Setembro de 2020

**Raul Ferrarez Alves**  
Presidente do COMDE

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0063/2020  
PROCESSO Nº. 2020.103.000011-1-PR  
CARTA CONVITE Nº. 002/2020  
CONTRATADA: **TECLADO DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS E SERVIÇOS EIRELI.**  
CNPJ nº: 32.097.040/0001-90  
OBJETO: prestação de serviços de instalação de paredes e periféricos correlacionados para suprir a demanda das Unidades Escolares e do imóvel onde funciona a SMECE, com colocação de paredes divisórias, portas, janelas e ferragens para a instalação. A execução do objeto será feita em conformidade com a Proposta Comercial, da CONTRATADA, datada de 13 de agosto de 2020, que juntamente com o Edital nº 002/2020, na modalidade Carta Convite e seus ANEXOS, passam, para todos os efeitos, a fazer parte integrante e inseparável deste CONTRATO, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 170.332,95 (cento e setenta e mil, trezentos e trinta e dois reais, noventa e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA em 01 (uma) única parcela, de acordo com as medições procedidas pela fiscalização da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

PRAZO DE CONTRATO: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24/09/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de setembro de 2020.

**LUCIANA ECCARD RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Processo nº 2014.105.000124-0-PR  
Concorrência Pública nº 028/2014  
Contrato nº 0012/2016  
Empresa Contratada: **SERVEN – SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**  
CNPJ: 29.632.940/0001-85  
Objeto: prorrogação de prazo pelo período de 540 (quinhentos e quarenta) dias, para obra de reforma e ampliação da Escola Municipal José do Patrocínio – Av. Henrique Guilton, Penha – Campos dos Goytacazes/RJ.  
Prazo Aditivado: 540 (quinhentos e quarenta) dias.  
Data da assinatura: 04/04/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 30 de setembro de 2020.

**LUCIANA ECCARD RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.  
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo nº 2016.105.000098-5-PR  
Tomada de Preços nº 007/2016  
Contrato nº 0187/2016  
Empresa Contratada: **GEFFERSON COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
CNPJ: 05.865.255/0001-30  
Objeto: prorrogação de prazo por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para obra de reforma e ampliação - E.M. Lulo Ferreira – Rua Nossa Senhora da Penha, nº 266 – Morro do Coco – Campos dos Goytacazes.  
Prazo Aditivado: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.  
Data da assinatura: 22/03/2019.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 28 de setembro de 2020.

**LUCIANA ECCARD RODRIGUES**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**Conselho de Alimentação Escolar – CAE****REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados todos os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para a Reunião Extraordinária junto a Secretária Municipal de Educação em **06 de outubro de 2020 (terça-feira) às 10h**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – SMECE, Praça Cinco de Julho, 60 – Antigo Prédio da Estação – Pq. Maria Queiroz.

**Pauta:**

1 - Processo de aquisição dos novos kits de alimentação para os alunos da rede municipal de educação de Campos dos Goytacazes.

**Helmar Amorim de Souza Oliveira**  
Presidente do CAE/Campos dos Goytacazes-RJ

**Secretaria Municipal de Agricultura**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO- PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Processo nº 2018.137.000008-9-PR  
Pregão nº 004/2018  
Contrato nº 0170/2018  
Empresa Contratada: **ARIES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 06.049.955/0001-10  
Objeto: prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, para a contratação de serviços de máquinas agrícolas, implementos agrícolas e caminhões, com a finalidade de apoiar o projeto das Agências de Desenvolvimento Rural – ADR, em atendimento aos pequenos e médios produtores rurais do município de Campos dos Goytacazes (Lote 01 e Lote 05).  
Valor do Aditivo: R\$ 816.633,60 (oitocentos e dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos).  
Prazo Aditivado: 12 (doze) meses.  
Data da assinatura: 01/10/2020.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 02 de outubro de 2020.

**MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
Secretário Municipal de Agricultura  
**ROBSON CORREA VIEIRA**

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**TERMO ADITIVO 002 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL COM SUPRESSÃO DO CONTRATO NÚMERO: 0214/2019.**  
FATO GERADOR: Pregão Presencial nº. 011-A/2019.  
PROCESSO: 2019.099.000054-5-PR.  
OBJETO: Locação de cilindros e fornecimento de gases medicinais visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **OXI GASES LTDA.**  
CNPJ: 36.279.784/0001-86.  
VALOR DA SUPRESSÃO NO PERCENTUAL DE 0,0001%: R\$ 68,80 (Sessenta e oito reais e oitenta centavos).  
VALOR DO CONTRATO; R\$ 659.959,90 (Seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).  
PRAZO DO CONTRATO: 06 (Seis) MESES.  
PRAZO DA VIGENCIA: 23/09/2020 A 22/03/2021.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II e Art. 65, I,

§1º da Lei Federal 8.666/1993.  
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 21/09/2020.

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2020.

**Alexandro de Oliveira Alves**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA****EDITAL N.º 001/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO (CNPJ/MEI) E ENTIDADES CULTURAIS SEM CNPJ/MEI, TENDO EM VISTA O SUBSÍDIO MENSAL PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, QUE TIVERAM AS SUAS ATIVIDADES INTERROMPIDAS POR FORÇA DAS MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL, EM CAMPOS DOS GOYTACAZES, RJ, NO CONTEXTO DO AUXÍLIO EMERGENCIAL PARA O SETOR CULTURAL (LEI FEDERAL Nº 14.017/2020) DURANTE O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA (DECRETO LEGISLATIVO Nº 6/2020).**

O Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, emite convocação a subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, para Pessoas Jurídicas de Direito Privado (CNPJ/MEI) e Entidades Culturais sem CNPJ/MEI, no âmbito do Município de Campos dos Goytacazes, RJ.

**1 DO OBJETO**

1.1 O presente chamamento tem por objeto a convocação de espaços culturais como empresas, coletivos e/ou territórios com alta demanda por manutenção.

1.1.1 Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, conforme o artigo 8º da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

1.1.2 Entende-se por manutenção as despesas relacionadas ao funcionamento do espaço, interrompido pelas medidas de isolamento social desde março/2020.

- Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento e reparos menores emergenciais, desde que não seja considerada reforma ou construção.

- Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.

- Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020, como taxa de incêndio, IPTU, entre outros.

- Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, de secretaria, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedada a aquisição de novos equipamentos).

- Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada a aquisição de novos equipamentos.

- Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.

- Despesas com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.

- Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes.

- Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.

- Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet).

- Despesas com manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.

- Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.

1.1.3 Todas as despesas para manutenção listadas acima devem estar endereçadas e registradas ao espaço e/ou ao responsável devidamente homologado no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Edição 680 de 15 de setembro de 2020.

1.2 Este chamamento público prevê o subsídio mensal do inciso II do caput do Art. 2º da Lei Federal nº 14.017/2020 com valor mínimo de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com critérios estabelecidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

1.3 O subsídio para Pessoa Jurídica ou Entidade Cultural sem CNPJ/MEI visa apoiar empresas, coletivos e/ou territórios.

1.3.1 O objeto deste chamamento público é financiado pelos recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 "Aldir Blanc", sancionada no dia 29 de junho de 2020 e regulamentada pelos Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 O recebimento do subsídio deste chamamento público está condicionado à inscrição no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC), realizada até às 23h59min6. do dia 02 de setembro de 2020, devidamente homologada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Edição 680 de 15 de setembro de 2020.

2.2 É vedado o recebimento do subsídio por representante de empresa ou dirigente de Entidade Cultural, cujos sócios ou titulares sejam membros do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), do quadro de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 que veda a participação neste edital de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes e/ou servidores.

2.3 É vedado o recebimento do subsídio deste chamamento público a espaços culturais criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços culturais vinculados a fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas; a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais; a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

2.4 O recebimento de subsídio deste chamamento público está condicionado a:

2.4.1 Submissão de formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 1).

2.4.2 Apresentação de autodeclaração de atividades do espaço artístico-cultural devidamente preenchida (Anexo 2).

2.4.3 Apresentação de contrapartida conforme as regras estabelecidas no item 7 e no documento de pactuação (Anexo 3).

2.4.4 Submissão de declaração de representante e integrantes da Entidade Cultural, (Anexo 4).

2.5 Submissão de tabela de previsão orçamentária (Anexo 5)

2.4.6 Concessão de direitos de som e imagem de todos os agentes envolvidos na transmissão do saber e fazer artístico-cultural, à Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), ao Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA) e ao Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA (Anexo 6).

2.4.7 Declaração de não possuir vínculo, conforme reza o Art. 9.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 (Anexo 7).

2.5 O representante de Entidades de Direito Privado ou o dirigente de Entidades Culturais sem CNPJ, mencionado no Anexo 4, inscrito no CEC, que não comparecer à assinatura do contrato, no dia e horário estabelecidos, perderá seu direito ao subsídio.

**3 DA INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

3.1 A inscrição deverá ser enviada para o e-mail [edital.funcultura@campos.rj.gov.br](mailto:edital.funcultura@campos.rj.gov.br) até às 23h59min do dia 20 de outubro de 2020 (item 9).

3.1.1 A Entidade Cultural deverá enviar todo o material a partir do e-mail cadastrado no CEC.

3.2 A Entidade Cultural receberá o e-mail de confirmação de inscrição mediante a comprovação dos documentos solicitados:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo 1).
- b) Autodeclaração de atividades do espaço artístico e cultural (Anexo 2).
- c) Proposta de atividades de contrapartida (Anexo 3).
- d) Declaração de representante e integrantes da entidade cultural (Anexo 4).
- e) Tabela de previsão orçamentária (Anexo 5).
- f) Termo de Concessão de Som e Imagem (Anexo 6).
- g) Declaração de não possuir vínculo (Anexo 7).

3.2.1 Em caso de falta ou inadequação documental, a Entidade Cultural será avisada pelo FUNCULTURA para que regularize sua inscrição, tornando-se apta à seleção deste chamamento público e terá um prazo de 3 dias após o envio do correio eletrônico.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e horários estabelecidos.

3.4 A não realização da contrapartida e da prestação de contas nos prazos legais implicará na devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal, conforme Decreto Municipal nº 281/2011, Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

**4 DA CONVOCAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

4.1 A convocação deste chamamento público de subsídio leva em consideração, exclusivamente, a base de dados gerada pelo CEC até 02 de setembro de 2020 às 23h59min e devidamente homologada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, Edição 680 de 15 de setembro de 2020.

4.2 O representante ou dirigente da Entidade Cultural será informado da concessão do subsídio através de publicação no Diário Oficial do município e pelo correio eletrônico indicado no Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC).

**5 DO PAGAMENTO**

5.1 Os convocados receberão os valores relacionados às categorias específicas, segundo sua demanda de manutenção.

5.1.1 Entende-se por Categoria os valores a serem repassados para as Entidades Culturais beneficiadas conforme tabela abaixo.

Modalidade					
Subsídio	Quantidade de Entidades Culturais	Número de parcelas	Valor individual da parcela (R\$)	Valor total das parcelas (R\$)	Recurso total previsto (R\$)
Categoria 1	50	3	3.000,00	9.000,00	450.000,00
Categoria 2	48	3	6.000,00	18.000,00	864.000,00
Categoria 3	20	3	10.000,00	30.000,00	600.000,00
<b>TOTAL DE ENTIDADES CULTURAIS BENEFICIADAS</b>		<b>118</b>	<b>VALOR TOTAL LEI ALDIR BLANC, ART. 2º, INCISO II</b>		<b>1.914.000,00</b>

5.2 Os recursos para manutenção serão repassados em até 3 (três) parcelas a serem divulgadas no Diário Oficial.

5.2 Não haverá ajuda de custo de qualquer espécie, tais como: alimentação, deslocamento, divulgação, confecção de figurinos, instrumentos musicais, iluminação, dentre outras.

5.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de transferência para conta corrente ou através de ordem de pagamento.

5.3.1 Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova conta corrente, cujo titular seja o próprio proponente. (Anexo 1)

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os recursos, em questão, serão carimbados e assinados, com repasse previsto e agendado previamente no Banco do Brasil e submetidos a outros possíveis instrumentos que impeçam sua aplicação para outros fins.

**6 DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

6.1 A seleção das Entidades Culturais aptas será realizada em 02 etapas, a saber: Etapa 1 - Análise de Relevância; Etapa 2 - Habilitação Jurídica.

6.2 A Análise de Relevância consistirá da classificação das Entidades Culturais cadastradas no CEC, listadas no ponto 1.1.1 deste chamamento público, e será realizada pela Comissão de Avaliação, formada por membros do Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA).

6.2.1 O resultado classificatório da Análise de Relevância será fundamentada nos critérios estabelecidos no quadro abaixo:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	NOTA
Singularidade	Valor de raridade (vulnerabilidade)	5 a 10
Relevância histórico-cultural	Tempo de atuação	5 a 10
	Ancestralidade	5 a 10
Relevância local	Reconhecimento pela comunidade	5 a 10
	Integração com a comunidade	5 a 10
Componentes	Número de sócios / funcionários	5 a 10
Regularidade do funcionamento	Diária, semanal, mensal ou anual	5 a 10

6.2.2 A Análise de Relevância classificará as Entidades Culturais cadastradas considerando o somatório das notas recebidas em cada critério.

6.2.3 As Entidades Culturais seguirão para a próxima etapa em ordem classificatória.

6.2.4 Em caso de empate, a Comissão de Avaliação levará em consideração a nota atribuída ao critério: primeiro, Singularidade; segundo, Relevância Histórico-Cultural; terceiro, Relevância local; quarto, Componentes; quinto, Regularidade do funcionamento.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Persistindo o empate a Comissão de Avaliação resolverá internamente, levando em consideração o histórico da Entidade Cultural.

6.3 A Habilitação Jurídica consistirá na análise e conferência dos dados e documentos apresentados neste chamamento público, em consonância com os dados e a documentação cadastradas no CEC.

6.4 A conferência dos dados e documentos será executada pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes e outros órgãos institucionais, em função da admissibilidade jurídica e financeira da entidade cadastrada.

6.5 O resultado convocatório será publicado no Diário Oficial do município e no portal da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes ([www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)).

6.5.1 Após a publicação do resultado, os representantes e dirigentes classificados serão comunicados por correio eletrônico para a assinatura do Termo de Manutenção de Espaços Artístico-Culturais (contrato), a fim de estabelecer dia e hora para comparecimento perante a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima.

6.5.2 O convocado ou seu representante legal (devidamente munido de procuração registrada em cartório) que não comparecer para a assinatura do contrato, dentro do dia e horário estabelecidos, será automaticamente desclassificado, independente de justificativa. Neste caso a entidade cultural contemplada será substituída, obedecendo a ordem classificatória.

**7 DA CONTRAPARTIDA**

7.1 As Pessoas Jurídicas de Direito Privado (CNPJ/MEI) e Entidades Culturais sem CNPJ/MEI ficarão obrigadas a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de eventos destinados, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, conforme Art.9º da Lei Federal nº 14.017/2020, regulamentada pelos Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

7.2 A contrapartida será realizada de forma gratuita, em intervalos regulares, agendada em conformidade com a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL) e o Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA).

7.3 A proposta de atividade de contrapartida deverá ser apresentada em bens ou serviços, economicamente mensuráveis, de modo que se possa aferir o custo da realização da atividade (Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020, Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e a Nota Técnica nº 54/2020 de 10 de setembro de 2020 da Confederação Nacional de Municípios - CNM).

7.3.1 O custo da realização da atividade será equivalente a 10%(dez por cento) do subsídio recebido pela entidade cultural contemplada. (Anexo 3)

7.4 Os gastos decorrentes da contrapartida serão de inteira responsabilidade da entidade cultural contemplada.

**8 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 A Entidade Cultural deverá enviar, por correio eletrônico, uma previsão orçamentária de acordo com o item 1.1.2 e a planilha do Anexo 4.

8.2 A Entidade Cultural deverá apresentar prestação de contas referente ao uso do subsídio ao Fundo Municipal de Cultura - FUNCULTURA (item 1.1.2).

8.3 A prestação de contas deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, para a primeira avaliação e 120 dias para o ato final de entrega, após o recebimento da última parcela do subsídio, conforme Art.10 da Lei Federal nº 14.017/2020.

**9 CRONOGRAMA**

INSCRIÇÃO		
Início: 07/10/2020	Término: 20/10/2020 às 23h59min	
SELEÇÃO		
Etapas	Início	Término
Análise de Relevância	21/10/2020	27/10/2020
Habilitação Jurídica	28/10/2020	03/11/2020
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO		
Resultados serão publicados, junto ao termo de convocação público, no dia 09/11/2020.		
PAGAMENTO		
5 dias após assinatura do termo de contrato		

**10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Este chamamento público de manutenção de entidades culturais está de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 8.530/2013 referente ao Sistema Municipal de Cultura; das orientações das Câmaras Técnicas do COMCULTURA, conformadas à VI Conferência Municipal de Cultura de 2018; da Lei Estadual nº 7.035/2015 do Plano Estadual de Cultura do Rio de Janeiro; da Lei Federal Nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelos Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020.

10.2 O Cadastro Municipal de Entidades de Natureza Cultural (CEC) é o único instrumento de validação dos dados das Entidades Culturais através da sua devida homologação no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes.

10.3 Na atividade de contrapartida e no material de divulgação, deverão constar o apoio institucional recebido: Governo Federal, Secretaria Especial de Cultura, Ministério do Turismo (MTUR), Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (PMCG), Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA) e Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA).

10.4 Na realização da atividade de contrapartida e no material de divulgação também deverá ser informado que a Entidade Cultural foi contemplada com recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

10.5 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica e/ou relacionadas à interpretação deste chamamento público poderão ser obtidas e dirimidas através do e-mail [funcultura@campos.rj.gov.br](mailto:funcultura@campos.rj.gov.br).

10.6 A anulação deste chamamento público, por motivo de ilegalidade, não gera obrigações de indenizar, por parte do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 Os prazos previstos neste chamamento público poderão ser prorrogados a critério do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

10.8 Este chamamento público poderá ser revogado por ato unilateral do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

10.9 O representante das entidades culturais inscritas no CEC, classificadas neste chamamento, com o ato da assinatura do Termo de Manutenção de Espaços Artísticos-Culturais, autoriza a divulgação de imagem, som e trabalhos na mídia para ser usado em materiais de divulgação a serem produzidos, tais como folders, folhetos, cartazes, etc. Da mesma forma autoriza o registro gratuito, por meio de sistemas de vídeo, áudio e/ou fotografia, de qualquer participação de seu fazer cultural no que se refere o item 1.1.2 deste chamamento público, no âmbito das comunicações públicas da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, do Conselho Municipal de Cultura e do Fundo Municipal de Cultura para fins de formação dos seus acervos e para divulgação atual e/ou futura.

10.10 Na hipótese de descumprimento do que está escrito nos itens 7 (Contrapartida) e 8 (Prestação de Contas), o representante da Entidade de Direito Privado ou o dirigente da Entidade Cultural sem CNPJ fica passível de devolução da verba recebida, intervenção legal e medidas cabíveis perante os órgãos referentes, além de sanções de ordem tributária e penal.

10.11 Quaisquer possíveis conflitos relacionados ao chamamento público serão dirimidos pelo Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

Campos dos Goytacazes - RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020

Ao Comitê Gestor do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes.

**ANEXOS:**

- Anexo 1 - Formulário de inscrição;
- Anexo 2 - Autodeclaração de atividades dos espaço artístico - cultural;
- Anexo 3 - Proposta de atividades de contrapartida;
- Anexo 4 - Declaração de representante e integrantes da Entidade Cultural;
- Anexo 5 - Tabela de previsão orçamentária;
- Anexo 6 - Termo de autorização de uso de imagem e som;
- Anexo 7 - Declaração de não possuir vínculo.

**Anexo 1 - Formulário de Inscrição**

**Chamamento Público 01/2020**

<b>NOME DA ENTIDADE CULTURAL</b>			
<b>TIPO DE ENTIDADE CULTURAL</b> preencher uma das alternativas abaixo:			
<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica		<input type="checkbox"/> Entidades Culturais sem CNPJ/MEI	
Nº CNPJ		Nº do CPF do responsável	
<b>ENDEREÇO DA ENTIDADE CULTURAL</b>			
End.:			
Nº:		Complemento:	
Município:	CEP.:	Bairro/Distrito:	
Telefone:			
E-mail:			
<b>DADOS DO REPRESENTANTE</b>			
Nome do representante:			
Data de nascimento:	Sexo:	Estado Civil:	
RG. e órgão expedidor:		CPF.:	
Ocupação:			
End.:			
Nº:		Complemento:	
Município:	CEP.:	Bairro/Distrito:	
Telefone:			
E-mail:			
<b>Dados Bancários</b>			
<b>A conta bancária tem que estar no nome do responsável ou da Pessoa Jurídica com CNPJ da Entidade Cultural</b> Não haverá repasse do recurso para conta poupança, conta conjunta ou de terceiros. Caso a conta informada no CEC seja de alguma natureza impeditiva, favor informar nova conta corrente, cujo titular seja o próprio proponente.			
Banco:	Agência:	Tipo de conta:	Nº da conta

Declaro ter lido, estar ciente e de acordo com os termos do **CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2020**, bem como às disposições estabelecidas.

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

Assinatura do representante

**Anexo 2 - Autodeclaração de Atividades do Espaço Artístico-Cultural**

Nome da Entidade Cultural

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome completo do representante ou dirigente:

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_

Endereço da Entidade Cultural: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

complemento \_\_\_\_\_ bairro/distrito \_\_\_\_\_

Campos dos Goytacazes - RJ.

Declaro, para os devidos fins, que a entidade cultural atuou social e/ou profissionalmente nas áreas artística e cultural nos vinte e quatro meses anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.489 de 17 de setembro de 2020 e o Decreto Federal nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, conforme lista de atividades apresentada a seguir:

**FORMULÁRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS**

**(Tipo de Atividade/Local)**

Junho/2018

Julho/2018

Agosto/2018

Setembro/2018



\_\_\_\_\_  
Outubro/2018

\_\_\_\_\_  
Novembro/2018

\_\_\_\_\_  
Dezembro/2018

\_\_\_\_\_  
Janeiro/2019

\_\_\_\_\_  
Fevereiro/2019

\_\_\_\_\_  
Março/2019

\_\_\_\_\_  
Abril/2019

\_\_\_\_\_  
Maio/2019

\_\_\_\_\_  
Junho/2019

\_\_\_\_\_  
Julho/2019

\_\_\_\_\_  
Agosto/2019

\_\_\_\_\_  
Setembro/2019

\_\_\_\_\_  
Outubro/2019

\_\_\_\_\_  
Novembro/2019

\_\_\_\_\_  
Dezembro/2019

\_\_\_\_\_  
Janeiro/2020

\_\_\_\_\_  
Fevereiro/2020

\_\_\_\_\_  
Março/2020

\_\_\_\_\_  
Abril/2020

\_\_\_\_\_  
Maio/2020

Campos dos Goytacazes/RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante igual a do documento de identificação

**Observação:** Caso não tenha desenvolvido atividades em um ou mais meses relacionados no formulário acima, preencha o campo com um traço (---) e com a expressão "Atividades interrompidas" a partir do momento em que tenham ocorrido as interrupções.

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

**Anexo 3 - Proposta de Atividades de Contrapartida**

**Atenção:** O custo da realização da atividade será equivalente a 10%(dez por cento) do subsídio recebido pela entidade cultural contemplada.

Tipo de Atividade Gratuita:

- ( ) Oficina ( ) Curso  
 ( ) Palestra ( ) Exposição  
 ( ) Workshop ( ) Doação de Bens Culturais  
 ( ) Apresentação Artístico-cultural ( ) Seminário  
 ( ) Outra: Qual? \_\_\_\_\_

**Detalhamento da ação:**

1. Tema  
 2. Quantificação (frequência, período, horas trabalhadas ou quantidade de bens doados)

Público alvo  
 ( ) Estudante da Escola Pública  
 ( ) Comunidade em Geral

**Quantidade estimada de público a ser atingido:**

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante

**Anexo 4 - Declaração de Representante e Integrantes da Entidade Cultural**

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ Data/Local de expedição: \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_ bairro/distrito \_\_\_\_\_ no município de Campos dos Goytacazes - RJ, fui eleito (a) como representante legal da Entidade Cultural.

\_\_\_\_\_  
Nome da Entidade Cultural

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural

Reconhecemos \_\_\_\_\_ como representante legal da Entidade Cultural supracitada.

Observações:  
 1. Deverão assinar este documento, no mínimo 5 pessoas, maiores de 18 anos e pertencentes à entidade cultural.  
 2. O **Nome Completo** e a **Função/Cargo** devem ser preenchidos com letra de forma.

Nome Completo:  
 RG:  
 CPF:  
 Função/Cargo:  
 Assinatura:

Nome Completo:  
 RG:  
 CPF:

Função/Cargo:  
 Assinatura:

Nome Completo:  
 RG:  
 CPF:  
 Função/Cargo:  
 Assinatura:

Nome Completo:  
 RG:  
 CPF:  
 Função/Cargo:  
 Assinatura:

Nome Completo:  
 RG:  
 CPF:  
 Função/Cargo:  
 Assinatura:

**Anexo 5 - Tabela de Previsão Orçamentária**

**NOME DO ESPAÇO CULTURAL**

Informações sobre despesas de seu coletivo, empresa, entidade, ou cooperativa cultural em uma média de gastos mensal.

**Atenção:** Na prestação de contas final deverão ser apresentados os comprovantes originais, juntamente com suas cópias.

Descrição da Despesa	Valor estimado do mês
Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento e reparos menores emergenciais, desde que não seja considerada reforma ou construção.	
Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.	
Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais devidos, a partir de março/2020, inclusive de parcelamento de débitos firmados em data anterior a março/2020, como taxa de incêndio, IPTU, entre outros.	
Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, de secretaria, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedada a aquisição de novos equipamentos).	
Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada a aquisição de novos equipamentos.	
Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.	
Despesas com manutenção de locação e/ou financiamento de bens móveis e equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março/2020.	
Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessários ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes.	

Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades, desde que tenham sido contratados até março/2020.	
Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância, dedetização, água, energia, telefonia e internet).	
Despesas com manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.	
Outras despesas necessárias à manutenção, desde que NÃO sejam referentes à aquisição de bens permanentes, reforma ou construção de espaços, nem o pagamento de despesas anteriores a março/2020, ressalvados os parcelamentos.	
<b>Total das despesas</b>	

Declaro, sob as penas previstas na legislação, que as informações prestadas nesta declaração são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no Art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO 6 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E SOM**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG no. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob no. \_\_\_\_\_, residente à Av/Rua \_\_\_\_\_, no. \_\_\_\_\_, município de Campos dos Goytacazes, RJ, Brasil. AUTORIZO o uso de minha imagem e som em todo e qualquer material entre vídeos, fotos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais do Fundo Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (FUNCULTURA), Conselho Municipal de Cultura de Campos dos Goytacazes (COMCULTURA) e Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), conforme Edital 01/2020 do Fundo Municipal de Cultura referente à outorga do subsídio emergencial previsto na Lei Federal nº 14.017/2020, e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 249, de 14 de setembro de 2020, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e do som acima mencionados em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: (I) out-door; (II) busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); (III) folder de apresentação; (IV) anúncios em revistas e jornais em geral; (V) home page; (VI) cartazes; (VII) back-light; (VIII) mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, programas em canais digitais, entre outros). Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

Assinatura do (a) representante da Entidade Cultural

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**ANEXO 7: DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente(s) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, complemento, \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, representante da Entidade Cultural, \_\_\_\_\_, DECLARO QUE nossos sócios e membros não fazem parte do Conselho Municipal de Cultura (COMCULTURA), do Fundo Municipal de Cultura (FUNCULTURA), da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima (FCJOL), do quadro de servidores ou dirigentes dos órgãos da administração direta e indireta do Município, do Estado e da União, nos termos do artigo 9.º do inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 que veda a participação neste edital de cônjuges, parentes ascendentes ou descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, dos representantes e/ou servidores

Assinatura do representante

Campos dos Goytacazes, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 328/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **DILZA COELHO DA COSTA** matrícula n.º: 19449 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2019.115.005745-2-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 328/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **MARTA PORTO FERREIRA AZEVEDO** matrícula n.º: 21320 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000781-0-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 330/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 08 de outubro de 2020 (quinta-feira) às 09:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
IASMINE SANTOS DE SOUZA	27152	AVALIAÇÃO INTERNA
MICHELE BERETA BRUM	28078	AVALIAÇÃO INTERNA
ANTONIO CARLOS GESTEIRA PASSOS	6829	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 331/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SERLI DA SILVA MEDEIROS	26307	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 332/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **LUCIANA MARTINS SARDINHA DA SILVA**, matrícula n.º: 35261 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2020.115.000880-P-PA – REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**  
Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020



**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 333/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES** matrícula n.º: 7400 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001819-P-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 334/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **LUCIANA CORREA TRINDADE GOMES** matrícula n.º: 15296 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001817-5-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 335/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **TEREZA CRISTINA MANHÃES LEMOS** matrícula n.º: 34474 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 08:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.004096-6-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 336/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a servidora abaixo relacionada, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
JULIANA MACEDO PAES LINHARES MARTINS	38678	AVALIAÇÃO INTERNA

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 337/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **LUCIANA PAES RANGEL ZACARIAS** matrícula n.º: 11081 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.005813-2-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 338/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **WERLEM DE OLIVEIRA ALMEIDA DOS SANTOS** matrícula n.º: 35437 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.000263-9-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 339/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **ELIANE PRADO LEITE SALES** matrícula n.º: 17342 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2019.115.006763-8-PA – REAVALIAÇÃO DA READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 340/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA ALCANTARA** matrícula n.º: 20755 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001532-4-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 341/2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar o(a) Sr(a). **SIMONE GONÇALVES DE SOUZA ALCANTARA** matrícula n.º: 15483 para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 09 de outubro de 2020 (sexta-feira) às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, n.º 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo n.º. 2020.115.001533-1-PA – READAPTAÇÃO FUNCIONAL.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**THAIS DE MARIA GOMES DE ANDRADE RAMOS**

Matrícula: 33363  
Diretora Presidente - Previcampos  
Portaria Nº : 003/2020

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 002/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – SRP**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no art. 4º-G da Lei nº 13.979/2020 e no Decreto Municipal nº 137/2020, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2020**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual aquisição de unidade móvel para controle de zoonoses tipo 1 (castramóvel), visando atender as necessidades do Centro de Controle de Zoonose (CCZ) do Município de Campos dos Goytacazes/RJ.

**Início da Sessão de Disputa de Preços:** às 10h00min do dia 19 de outubro de 2020.

**Local:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).

O Edital, na íntegra, está disponível para download no site supramencionado, bem como através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes>.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2020.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**  
Pregoeiro

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, processo nº. 2020.103.000012-9-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, por um período de 12 (doze) meses, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 14.190.355/0001-03, vencedora dos itens 01 e 02 no pregão epígrafado.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 30 de setembro de 2020.

**Luciana Eccard Rodrigues**  
= Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte=

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020**

O Município de Campos dos Goytacazes, inscrito no CNPJ sob o nº 29.116.894/0001-61, com sede na Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem, pelo presente, tornar público os itens referentes à Ata de Registro de Preços nº. 006/2020, relacionada ao Pregão Presencial nº 002/2020, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de papel tamanho A4, com a finalidade de atender as necessidades das Unidades da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA)	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
1 principal (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Papel A4 – ultra branco, opaco, liso, alcalino, gramatura: 75g/m²; formato A4 (210 mm x 297 mm); resma de 500 folhas, possuir selo "FSC – papel produzido por fonte responsável" e Certificação de Qualidade ISO9001.	52.500	UND	INK A4 PREMIUM	R\$ 14,50	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ nº 14.190.355/0001-03)
2 reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)	Cota Papel A4 – ultra branco, opaco, liso, alcalino, gramatura: 75g/m²; formato A4 (210 mm x 297 mm); resma de 500 folhas, possuir selo "FSC – papel produzido por fonte responsável" e Certificação de Qualidade ISO9001.	17.500	UND	INK A4 PREMIUM	R\$ 14,50	SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI (CNPJ nº 14.190.355/0001-03)

Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2020.

**Luciana Eccard Rodrigues**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES**

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

[www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)  
E-mail – [ouvidoria@campos.rj.gov.br](mailto:ouvidoria@campos.rj.gov.br)  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**Secretaria Municipal de Governo**

Suzy dos Santos Monteiro - Superintendente de Comunicação  
Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
[sistemas.campos.rj.gov.br/sic](http://sistemas.campos.rj.gov.br/sic)

Lei Municipal Nº 8.794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)